REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 220

Ouarta - feira, 13 de Dezembro de 1995

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL Rectificação da Resolução n.º 39/V LEG./95

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1424/95

Adjudica a obra de "Beneficiação do Pavimento de Troços da E.R. 209 e da E.R. 210" à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.", no montante global de 182 051 200\$00.

Resolução n.º 1425/95

Adjudica a obra de construção da "Escola Básica e Secundária de Santa Cruz" à sociedade denominada "Assiconstroi, S.A.", no montante global de 890 771 952\$50.

Resolução n.º 1426/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de "Construção da Adutora do Rabaçal—Ramos Este e Oeste e Reservatórios Regularizadores".

Resolução n.º 1427/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Concepção / construção de 70 fogos, infra-estruturas e espaços interiores na Estrada Comandante Camacho de Freitas—São Roque".

Resolução n.º 1428/95

Autorizar a aquisição de um prédio misto, com a área global de 4307 m², localizado no sítio do Ribeiro Real, freguesia de Câmara de Lobos, pelo valor de 29 650 000\$00.

Resolução n.º 1429/95

Indefere o pedido de reversão da porção de terreno correspondente à parcela n.º 23 da planta parcelar do projecto da "Obra de Ampliação do Centro de Produção de Inertes da Tabua, concelho da Ribeira Brava".

Resolução n.º 1430/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de "Construção da Escola Básica dos Maroços—Machico".

Resolução n.º 1431/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "Construção da Escola Básica dos Maroços—Machico".

Resolução n.º 1432/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 172-3, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal—Aeroporto—1.º Fase—Troço Boa Nova—Cancela".

Resolução n.º 1433/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 214 e 251, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

Resolução n.º 1434/95

Rectifica a Resolução n.º 1409/95, de 30 de Novembro.

Resolução n.º 1435/95

Rectifica a Resolução n.º 469/95, de 20 de Abril.

Resolução n.º 1436/95

Concede um subsídio a Rosa de Jesus, no valor de 800 000\$00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Rectificação da Resolução n.º 39/V LEG./95

Por ter sido publicado com omissão, o mapa em anexo à Resolução n.º 39/V LEG./95, de 24 de Outubro, no *Jornal Oficial, I Série, n.º 219, de 27 de Novembro de 1995*, procede-se à sua publicação:

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 39/V LEG./95

Classificação Económica			Em contos	
Código	Alínea	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
		Despesas Correntes		
01.00.00		Despesas com Pessoal		
01.01.00		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01	Н	Pessoal do quadro		50
01.01.03		Pessoal contrato a prazo		30
01.01.06		Pessoal em outra qualquer situação		
01.01.06	Α	Pessoal requisitado		7
01.01.07		Gratificações		
01.01.07	D	Pessoal	820	
01.03.00		Segurança Social		
01.03.07		Outras pensões	50	
		TOTAL	870	87

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1424/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu, tendo presente o relatório de análise das propostas presentes ao concurso público aberto para a obra de "Beneficiação do Pavimento de Troços da E.R. 209 e da E.R. 210", adjudicar a referida empreitada à firma "Avelino Farinha e Agrela, Lda", pelo valor de 182.051.200\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 8 semanas, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental, assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04,

Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1425/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de construção da "Escola Básica e Secundária de Santa Cruz", resolveu adjudicar a referida obra à firma "Assiconstroi, SA", pelo valor de 890.771.952\$50, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 12 meses, por ser a proposta mais vantajosa. Mais resolve celebrar o contrato para a execução dos cor-

Mais resolve celebrar o contrato para a execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 13, Classificação Económica 07.01.03 Y, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente

ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1426/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu:

 Aprovar a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de "Construção da Adutora do Rabaçal -Ramos Este e Oeste e Reservatórios Regularizadores", em que são cedentes José Vieira e mulher;

 b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1427/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada de "concepção/construção de setenta fogos, infraestruturas e espaços interiores na Estrada Comandante Camacho de Freitas, São Roque", de que é adjudicatária a sociedade denominada "ASSICONSTROI - Sociedade de Construções, SA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1428/95

Considerando que a necessária execução da política regional de habitação social passa pela aquisição de terrenos aptos à construção;

Considerando a existência de um terreno localizado numa zona, de forte expansão urbana, cujas especiais características permitem uma elevada capacidade de construção;

Considerando a oportunidade esperada, e a conveniência numa solução amigável que, com a maior brevidade, possibilite a disponibilidade jurídica e física imediata desse terreno;

Considerando que do ponto de vista económico e financeiro, e de acordo com a avaliação efectuada, nada há a opor à presente aquisição; O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu:

- 1°.- Autorizar a aquisição, nos termos do artigo segundo do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos trinta e oito barra noventa e um, de nove de Novembro, pelo preço de 29.650.000\$00 de um prédio misto, com a área global de quatro mil trezentos e sete metros quadrados, localizado no Sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, confrontante, no seu todo, a norte, com herdeiros de Augusto Joaquim Lopes e herdeiros de Carlos Fernandes Dantas, sul, herdeiros de Manuel Figueira Ferraz e Manuel Figueira, leste, Caminho do Covão e Panasqueira e oeste, Ribeiro, inscrito, a parte rústica na matriz cadastral sob o artigo dezanove da Secção "EE" e, a parte urbana, na matriz predial respectiva sob o artigo novecentos sessenta e dois, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o número zero um dois seis dois barra um cinco zero seis nove dois.
- 2º.- Autorizar a imediata celebração da escritura pública de "compra e venda" do referido prédio;
- 3°.- Mandatar o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda em representação da Região;
- 4°.- O preço do prédio a adquirir deverá ser pago no momento da celebração da respectiva escritura pública de compra e venda, tendo esta despesa cabimento orçamental no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira pela rubrica zero dois ponto zero cinco traço zero sete ponto zero um ponto zero um.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1429/95

- Considerando que em matéria de expropriações a lei aplicável é a vigente à data da declaração de utilidade pública;
- 2 Considerando que uma porção de terreno e suas benfeitorias rústicas, em propriedade plena e perfeita, que corresponde à parcela nº. 23 da planta parcelar do projecto da "Obra de Ampliação (com instalação definitiva) do Centro de Produção de Inertes da Tabua, no Sítio da Corujeira, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava", com a área global no solo, de 2.375,00 m2, a destacar do prédio rústico, localizado no Sítio da Corujeira, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial sob o art°. 3864 e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca da Ponta do Sol, propriedade de Manuel Rodrigues do Tanque e outros, foi declarada de utilidade pública com carácter de urgência, por Resolução do Conselho do Governo de 25 de Julho de 1982, inserta no Diário da República II Série, nº. 154, de 7 de Julho de 1982, logo, na vigência do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro;
- 3 Considerando que de acordo com esse Código não assiste ao particular o direito de reversão, senão nos casos em que a entidade expropriante é uma entidade particular;
- 4 Considerando que no presente caso a entidade expropriante foi o Governo Regional, logo uma entidade de direito público;

5 - O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, nos termos e ao abrigo do nº. 1 do artigo 7º. do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, resolveu indeferir o pedido de reversão daquela porção de terreno, apresentado por João Maria Pestana, na qualidade de gestor de negócios de Manuel Rodrigues do Tanque.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1430/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de "Construção da Escola Básica dos Maroços -Machico", em que são cedentes José Maria de Jesus e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1431/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "Construção da Escola Básica dos Maroços -Machico", em que são cedentes José Maria de Jesus e mulher:
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1432/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento setenta e dois traço três, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 1ª. fase - Troço Boa Nova Cancela", em que são cedentes Filipe João de Nóbrega e mulher;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1433/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos e catorze e duzentos cinquenta e um, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Rodrigues de Freitas e outros;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1434/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu rectificar a Resolução nº. 1409/95, de 30 de Novembro, por conter uma incorrecção.

1409/95, de 30 de Novembro, por conter uma incorrecção.

Assim, onde se lê: "... a Manuel Honorato Melim,..."
deve ler-se "... a João Filipe Melim,...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1435/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu rectificar a Resolução nº, 469/95, de 20 de Abril, por conter uma incorrecção.

n°. 469/95, de 20 de Abril, por conter uma incorrecção.

Assim, onde se lê: "O presente encargo, no total de 4.993.200\$00, tem cabimento na rubrica 04 / 50 / 06 .04 / 05 .04 .01" deve ler-se: "O presente encargo, no total de 4.993.200\$00, tem cabimento nas rubricas 04 / 50 / 06 .04 / 05 .01 .02 e 04 / 50 /06 .04 / 05 .04 .01, na proporção de 1.442.000\$00 para a primeira (subsídio de MORENO) e 3.551.200\$00 para a segunda (restantes subsídios)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1436/95

Considerando que a construção de um tanque para água de rega no Sítio de Figueira da Massaroca - Prazeres, implicou a "destruição" parcial de um prédio da Senhora D. Rosa de Jesus;

Considerando que os prejuízos nas culturas aí implantadas, têm uma área de aproximadamente 1.000 m2;

Considerando o disposto no art°. 9°. do Decreto-Lei n°. 48.051, de 21 de Novembro de 1967, publicado no Diário do Governo, I Série n°. 271;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu, ao abrigo do artigo 20°. do Decreto Legislativo Regional n°. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conceder um subsídio no valor de 800.000\$00, destinado a indemnizar os estragos causados na propriedade da Senhora D. Rosa de Jesus.

Os encargos resultantes desta Resolução tem cabimento no Orçamento Privativo da DRA, no Programa de renovação e beneficiação dos regadios tradicionais da Ilha da Madeira com a classificação orgânica 06 e classificação económica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

 Completa
 (Ano)
 7 980\$00
 (Semestral)
 4 000\$00

 Cada Série
 "
 2 640\$00
 "
 1 320\$00

Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido. "O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"